



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.408/2020**

Publicado Atrio

em 12 / 08 / 2020

**Torna sem efeito as Portarias nº 2.376/2020 e 2.383/2020, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor Valdir Wutke, através do processo administrativo nº 002800/2020, solicitando o cancelamento da licença para atividade política;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria nº 2.376/2020, que concede licença para atividade política no período compreendido de 04/07/2020 a 04/10/2020, e a Portaria 2.383/2020, que altera o período de licença para atividade política anteriormente concedida ao servidor **VALDIR WUTKE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 558.096 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 719.575.887-72, filho de Alberto Wutke e Matilde Wutke, residente e domiciliado na Rua Antônio Bento, nº 29, Bairro Leopoldina, nesta Cidade, em atendimento ao novo pedido por ele formulado através do protocolo nº 002800/2020, de 29/07/2020.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar os demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 2.376/2020 e 2.383/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2020.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal